GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº6.386 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DER$ 14.132.647,43, NO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 14.132.647,43 para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Ficha Valor

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.302.8.2040.3.3.90.34 – OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR.DE TERCEIR 267 R$ 2.415.360,54

2.621.000.0000 – TRANSF.FUNDO FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 2.415.360,54

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.301.7.2027.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 210 R$ 2.600.000,00

2.621.000.0000 – TRANSF.FUNDO FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 2.600.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.304.9.2044.3.1.90.11 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 299 R$ 16.500,00

2.621.000.0000 – TRANSF.FUNDO FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 16.500,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.302.8.2040.3.3.93.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 828 R$ 2.971.248,11

2.621.000.0000 – TRANSF.FUNDO FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 2.971.248,11

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.122.1.2023.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 201 R$ 500.359,37

2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 500.359,37

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.122.1.2023.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 196 R$ 131.861,14

2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 131.861,14

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.302.8.2038.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 255 R$ 2.995.911,53

2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 2.995.911,53

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

26.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES 254 R$ 2.501.406,74

2.621.000.0000 – TRANSF.FUNDO FUNDO REC.SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 2.501.406,74

Art. 2° - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1° desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 14.132.647,43 (catorze milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 3° - A abertura de crédito suplementar de que trata o artigo 1° desta Lei fica condicionada à observância da Resolução CMSCL nº 291, de 02 de outubro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal